

Lei nº 9/70

A Câmara Municipal de Bana
de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas /
atribuições

Decretos:

Art. 1º - Fica modificado o Plano de urbanização do Bairro
Inuãos Fernandes, neste município.

P- Único - A modificação prevista neste artigo consistirá
da supressão das quadras "PM2" - "PC2" e "PB2" para cons-
tituírem uma área contínua medindo 9.025m², (nove mil
e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se com as
ruas, Muniz Freire, Padre Ponciano dos Santos, São Francisco e São
Sebastião, destinando-se à construção de Força Eletétrica S/A
"ESCELSA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 maio de 1970

ASS - Hugo de Vargas Festes - Presidente.